



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas**

**PARECER**

Referências:

Processo nº: 07030000001/15

Empreendedor: Agropecuária Bom Pastor Ltda. - ME e outros

Empreendimento: Fazenda Salobo - Lugar Lagoa Feia

Município: Vazante/MG

---

---

Trata-se de solicitação de alteração do aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal.

O empreendedor requereu intervenção ambiental para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca em 39,2844 ha e corte de 249 árvores isoladas, com aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal para uso na própria propriedade.

No dia 20 de agosto de 2015, a Comissão Paritária do Noroeste de Minas – COPA NOR, na 29ª Reunião, aprovou o referido requerimento, nos termos do Parecer Único do Núcleo de Regularização Ambiental de Paracatu, constando como produto ou subproduto florestal/vegetal passível de aprovação 4.656,17 m³ de Lenha Floresta Nativa e 271,30 DZ de achas/moirão de sucupira.

Em 14 de setembro de 2015, após a aprovação do requerimento pela COPA NOR, o empreendedor solicitou a alteração do material lenhoso de lenha para carvão vegetal, uma vez que o mesmo irá carbonizar o material lenhoso para produção e comercialização de carvão.

Pelo exposto, considerando as informações acima aduzidas, conclui-se que há viabilidade técnica para o deferimento da alteração ora pleiteada.

Unaí, 27 de Outubro de 2015.

**(Original Assinado)**

Joaquim Gregório de Oliveira  
Analista Ambiental

O pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA NOR.

**(Original Assinado)**

Renata Alves dos Santos  
Gestor Ambiental